GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2021

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre Ações Públicas de prevenção e educação ambiental do ecossistema marítimo no município de Natal/RN, e dá outras providências

Artigo 1°. O Município de Natal/RN disponibilizará a fixação de placas educativas sobre o descarte adequado de resíduos pelos estabelecimentos privados localizados na orla marítima deste município, em locais visíveis ao público em suas áreas internas e externas.

Artigo 2°. As placas educativas deverão informar:

I – os malefícios do descarte inadequado de resíduos para o ecossistema marítimo;

II – a penalidade prevista em lei para quem incorre no crime ambiental;

III – o número do telefone do órgão municipal responsável pela fiscalização e recebimento das denúncias de descarte irregular de resíduos.

Artigo 3°. O descumprimento das obrigações contidas nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator ás seguintes penalidades:

I – advertência;

II – Multa, em caso de reincidência, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente à data dos fatos.

Artigo 4°. Os valores arrecadados originários das multas aplicadas serão destinados aos programas de educação ambiental do município de Natal/RN.

Artigo 5°. Os estabelecimentos privados indicados nesta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para adaptação contados da publicação desta lei.

Artigo 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de agosto de 2021

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata de uma ação de prevenção e educativa de proteção ao meio ambiente sadio. Como é sabido, o município de Natal é um polo turístico e parte da população obtém suas rendas originárias do turismo que tem como fonte atrativa as belezas naturais e em especial a orla marítima.

Nesse passo, o projeto de lei em questão visa possibilitar uma ampla reflexão crítica na sociedade sobre o problema da poluição nas praias e oceanos, em especial por resíduos sólidos plásticos. A poluição nas praias por derivados de petróleo revela uma das consequências do atual modelo de produção e consumo das sociedades modernas e expressa o total descuido das populações com o descarte inadequado de resíduos entendidos como “lixo”.

De acordo com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre o Direto do Mar (CNUDM) a poluição marinha é definida como a introdução pelo homem, direta ou indiretamente, de substâncias ou de energia no meio marinho, incluindo os estuários, sempre que a mesma provoque ou possa vir provocar efeitos nocivos, tais como danos aos recursos vivos e à vida marinha, riscos à saúde do homem, entrave às atividades marítimas, incluindo a pesca e as outras utilizações legítimas do mar, alteração da qualidade da água do mar, no que se refere à sua utilização, e deterioração dos locais de recreio (CNUDM, 1982).

No caso a aposição de placas com o fito de conscientizar a população local e aos turistas que nos visitam, sobre a importância de manter a orla marítima de Natal limpa e conservada, proporcionará, além da boa impressão um atrativo suplementar no âmbito turísitico.

Ademais, a poluição tem se tornado uma crescente ameaça aos ambientes costeiros e marinhos por causa do aumento de materiais não degradáveis, principalmente material plástico. Eles são os mais comuns e persistentes nos oceanos e praias de todo mundo, devido à degradação mais lenta do plástico ocorrer no oceano do que em terra (GOLIK & GARTNER, 199; MOORE, 2008 apud BISI et al., 2011).

Todos os anos, entre 8 e 12 milhões de toneladas de plástico ingressam nos oceanos. Esse material é gerado tanto a partir de atividades marítimas quanto terrestres, como a pesca, o turismo e a precária gestão de resíduos. Embora a quantidade total no oceano seja desconhecida, o plástico já é encontrado em todo o mundo, incluindo as regiões polares, longe de sua fonte de geração (UNEP 2014).

Cumpre informar, ainda, com base em estudos apresentados em 2015, durante o Fórum Econômico Mundial, em Davos, na Suíça, por meio do relatório,

"A Nova Economia do Plástico: Repensando o Futuro" produzido pela Fundação Ellen MacArthur, Consultoria McKinsey & Co. e Ocean Conservancy, que atualmente estima-se que haja mais de 150 milhões de toneladas de plásticos nos oceanos. Ainda segundo os dados apresentados, se medidas não forem tomadas, espera-se que o oceano contenha 1 tonelada de plástico para cada 3 toneladas de peixes em 2025 e, em 2050, mais plásticos que peixes (por peso)".

Vale destacar que a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs como diretrizes para a sustentabilidade global a “Agenda 2030”, que consiste em um plano de ações e metas denominado “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável” (ODS), que reúne 17 objetivos com vistas a resguardar a segurança dos serviços ambientais do planeta.

Destarte, de maneira a contribuir com a sensibilização social e políticas públicas para a formulação de soluções para os problemas ambientais, visando à diminuição do consumo de plástico e seu descarte inadequado em ambientes naturais, esta proposição visa a promoção de um amplo trabalho de educação para a sustentabilidade entre toda população e um novo pacto entre os governos, indústrias, sociedade civil e demais tomadores de decisão, promovendo a busca em conjunto de soluções, que consigam criar cenários que favoreçam a diminuição do consumo de embalagens descartáveis, a economia circular e o uso racional dos bens naturais e proteção das praias e oceanos.

Sendo assim solicitamos apoio na aprovação do referido projeto aos nobres pares pela sua importância como saúde preventiva e também como dignidade da pessoa humana.

Por todo o exposto, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL